



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO N.º 1.734/12 DE 02 DE MARÇO 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 1.742 de 02 de Março de 2.012).

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, a dotação Orçamentária abaixo relacionada, devidamente autorizado pelo Poder Legislativo, através da Lei nº 1.742 de 02 de Março de 2.012.

12.361.9031.1029	Reforma e Ampliação Prédio EMEF Zezé Salles		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$	135.000,00
TOTAL :.....		R\$	135.000,00

Artigo 2º) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um credito adicional especial no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), destinados a custear despesas da Obra de Reforma e Ampliação do Prédio da EMEF Zezé Salles, para suplementar a dotação acima criada.

Artigo 3º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto em parte com o Superávit financeiro do Fundeb do Exercício Anterior no valor de R\$ 88.243,55 (Oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e a outra parte com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente, no valor de R\$ 46.756,45 (Quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Artigo 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia,
em 02 de Março de 2.012.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 02 de Março de 2.012.

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL